



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 211/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0052325/2022-39

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CAROLINA REZENDE PARAGUAI			CPF/CNPJ: 058.988.716-59	
Endereço: SÍTIO PEDRA DO URUBU, S/Nº			Bairro: ZONA RURAL	
Município: RIO MANSO	UF: MG		CEP: 35485-000	
Telefone: 31996194989 31 35731120		E-mail: carolinarezendeparaguai@hotmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: o mesmo			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF: MG		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: SÍTIO PEDRA DO URUBU			Área Total (ha): 1,5617 HA	
Registro nº : 8130 DA COMARCA DE BONFIM			Município/UF: RIO MANSO /MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	02		UND	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	02	UN	570918,407	7755856,140
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Usos a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Outros		Intervenção Emergencial		0,0012
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)
Mata atlântica	ÁREA ANTROPIZADA			0,0012
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha Nativa			7,192	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/11/2022

Data da vistoria (remota): 24/11/2022

Data de solicitação de informações complementares: NÃO HOUVE

Data do recebimento de informações complementares: NÃO HOUVE

Data de emissão do parecer técnico: 24/11/2022

2.OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido de autorização de intervenção ambiental realizada em caráter urgente comunicada ao órgão ambiental municipal, através da supressão de 02 (duas) árvores de espécie nativa, caracterizada como árvore isolada em área rural. A intervenção realizada tinha por objetivo a proteção de residência e pessoas no Sítio Pedra do Urubu, localizada na zona rural do município de Rio Manso/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401166547027 , valor R\$ 605,83 , data pagamento 19/01/2022

Taxa florestal: 2901166548048 , valor R\$ 1,87 , data pagamento 19/01/2022

Sinaflor: Dispensado - Estão dispensados de instrução no Sinaflor os requerimentos de corte de árvores isoladas nativas nos casos que envolvam risco à vida ou ao patrimônio, exceto nos casos em que a supressão de indivíduo arbóreo envolva exemplares constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 8, de 21 de fevereiro de 2020.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 02 árvores isoladas nativas vivas em uma área de **0,0012 ha**, localizada na propriedade Sítio Pedra do Urubu, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso na propriedade Conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu artigo 127.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

 COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sandra Mota Baldez

MASP: 1021293-4



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) Público (a)**, em 24/11/2022, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56686508** e o código CRC **96F7665A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052325/2022-39

SEI nº 56686508